

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL
[AVISO Nº 867/2024 - PGJ-CGMP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024](#)

Avisa aos Promotores de Justiça, que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, criou o Índice de Efetividade da Gestão Municipal ([IEG-M](#)**). (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela [Lei Complementar nº 734/93](#);

Considerando as funções institucionais do Ministério Público de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos ([art. 129, III, da Constituição Federal](#));

Considerando que, respeitada a autonomia administrativa do gestor, incumbe ao Ministério Público atuar como agente indutor das garantias de efetivação dos direitos fundamentais decorrentes da execução de políticas públicas (Resolução Conjunta PRESI-CN nº 2, de 18/06/2020);

Considerando a conveniência de prestigiar a atuação preventiva do membro do Ministério Público ([Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21/06/2018](#)), proporcionando desempenho resolutivo, entendido como aquele por meio da qual o membro do Ministério Público, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, o problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos que lhe são disponibilizados ([Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 1º/07/2021](#));

Considerando que, na atuação resolutiva, especialmente na esfera extrajudicial, é necessário identificar quais os principais conflitos, problemas e controvérsias que demandam a atenção da Instituição;

AVISA aos Promotores de Justiça que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo criou

o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) para medir a eficiência das 644 (seiscentas e quarenta e quatro) prefeituras municipais do estado, por meio do qual, com foco em infraestrutura e processos, avalia a eficiência das políticas públicas em sete setores da administração, a saber, saúde, planejamento, educação, gestão fiscal, proteção aos cidadãos (defesa civil), meio ambiente e governança em tecnologia da informação, oferecendo elementos que subsidiam a ação fiscalizatória do controle externo e da sociedade, mostrando-se, portanto, como importante ferramenta para a atuação eficaz do Ministério Público.

O acesso ao IEG-M pode ser feito no site do Tribunal de Contas do Estado (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero).

Publicado em: [DOESP. Caderno Executivo – Seção Atos Normativos. 17 de dezembro de 2024.](#)

Formatado por Cristina Célia